



## CONTRATO AVULSO

77/2016

Empreitada de: **Requalificação do pavilhão desportivo do Parque Municipal de Exposições – Orçamento Participativo 2015 - Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos onze dias do mês de outubro dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDA: Fátima Margarida Tomás dos Santos**, com domicílio profissional em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, portadora do cartão de cidadão n.º 8733454, com NIF 197390323 na qualidade de representante legal e em representação de A Encosta

UX  
3

– Construções, S.A., com sede em Rua das Fontinhas, n.º 71, Andrinos, concelho de Leiria, com NIPC 501086153 e Alvará de Construção n.º 2531, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0421 - 7822 - 4756. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da segunda outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão e ata do respetivo Conselho de Administração. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação do pavilhão desportivo do Parque Municipal de Exposições – Orçamento Participativo 2015”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento dos erros e omissões a preços acordados no valor de quatro mil, quinhentos euros e vinte e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) trabalhos de suprimento dos erros e omissões a preços contratuais no valor de oitocentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) o prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra pelo mesmo período de tempo; -----

---- Em consequência é celebrado o presente contrato nos seguintes termos: -----

---- **Cláusula única**-----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 57/2016, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de cinco mil, trezentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com





informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida. -----

---- 2. O prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é fixado em dez dias, implicando a prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.-----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010302; cabimento n.º 1903/2016; compromisso n.º 1689/2016, compromisso n.º 1690/2016; contração de dívida 4816, contração de dívida 4817. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

  
Fontos  


